



SUPLEMENTO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

DR. GEORGE MORAIS
Deputado Estadual

Protocolo 533384

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTRARIA N° 612, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 61 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e em atenção ao que consta do Processo nº 202500006036178, resolve:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, SÍLVIO PEIXOTO ROCHA, CPF nº ***.525.431-**, do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Nível "H-I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2025.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 533370

PORTRARIA N° 615, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 23 e 24 da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202500006049900, resolve:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, VENINA GOMES MARQUES, CPF nº ***.527.921-**, do cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 533377

PORTRARIA N° 616, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 59, *caput*, e 61, ambos da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também em atenção ao que consta do Processo nº 202500020005827, resolve:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, VICTOR VINÍCIUS DO CARMO, CPF nº ***.925.791-**, do cargo efetivo de Analista de Gestão Governamental - Técnico em Laboratório Audiovisual, Classe A - Padrão III, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Goiás - UEG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 4 de abril de 2025.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 533378

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

APOSTILA AO CONTRATO N° 003/2025/CASA CIVIL

Processo nº: 202500013000416

Objeto: Reajuste do Contrato nº 003/2025/CASA CIVIL, conforme previsto na Cláusula 5.15, subitem **05.15.2**, e solicitação da CONTRATADA, após manifestação favorável pela Procuradoria Setorial desta Pasta, no Parecer nº 26/2025/PROCSET/CASA CIVIL, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL.

Contratada: CSBRASILFROTASS.A, CNPJ nº 27.595.780/0001-16.

Fundamento Legal: A presente apostila tem o reajuste de preço previsto na Cláusula 5.15, subitem **05.15.2** do Contrato nº 003/2025/CASA CIVIL, bem como possui amparo legal no §8º do art. 65 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 44, *caput*, da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

Valor Global: O valor do reajuste é de R\$ 265,84 (duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) mensais, perfazendo um total de R\$ 7.975,20 (sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), pelo período de 30 (trinta) meses. O valor atual do contrato é de R\$ 174.900,00 (cento e setenta e quatro mil e novecentos reais) e, após a aplicação do reajuste, passará a ser R\$ 182.875,20 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Data da Assinatura: 25/04/2025.

Dotação Orçamentária nº: 2025.11.01.04.122.4200.4243.03 - natureza de despesa nº 3.3.90.33.04, tendo o valor sido empenhado, conforme Nota de Empenho nº 00074, datada de 16/04/2025.

Assinaturas:

Contratante: Jorge Luís Pinchemel - Secretário de Estado da Casa Civil.

Protocolo 533250

